

DECRETO N.º 1948, DE 18 DE JUNHO DE 2018

“Estabelece Horário Especial de expediente dos Órgãos Municipais em dias de Jogos da Copa do Mundo 2018, em que o Brasil participa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a realização da Copa do Mundo 2018, certame esportivo do qual o Brasil participa e considerando ainda o envolvimento da população brasileira com o futebol.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, nos dias 22 e 27 de Junho de 2018, dias nos quais a Seleção Brasileira disputará jogos da Copa do Mundo.

a) Dia 22 de Junho – horário do jogo 09 h, - o expediente em Turno Único será das 12 h às 18 h.

b) Dia 27 de Junho – horário do jogo 15 h - o expediente em Turno Único será das 8 h às 14 horas.

c) Em caso de classificações subsequentes, manter o cronograma de horários já pré estabelecidos nas datas anteriores.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no Art. 1º os serviços considerados de caráter essencial, os quais devem funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.